

EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2015

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Cultural São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o *Concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem*, com observância das Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98, da Lei Municipal nº 14.496/2007 e do Decreto Municipal nº 51.291/2010.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem a finalidade de promover um concurso para selecionar e premiar em dinheiro 04 (quatro) curtas-metragens, realizados em qualquer suporte, produzidos em Território Nacional há, no máximo, 02 (dois) anos contados da data estabelecida para o início da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 09 de outubro até às 21h do dia 24 de novembro de 2015, de acordo com o item **4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

2.2. Na inscrição on-line, os participantes deverão enviar os *links* (e senhas) dos filmes na íntegra para avaliação. Serão aceitos apenas *links* para acesso aos filmes via web, preferencialmente com opção para download do arquivo.

2.4. O Centro Cultural São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

2.5. Os curtas-metragens selecionados para exibição na Semana Paulistana serão divulgados no site eletrônico do Centro Cultural São Paulo até o dia 30 de novembro de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever **até 05 (cinco) curtas-metragens** dos quais detenha os direitos autorais em qualquer suporte, sendo que na Semana Paulistana deverão ser exibidos nos suportes DCP, Bluray ou arquivo digital.

3.2. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário.

3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

3.3.1. sejam servidores públicos do Município de São Paulo;

3.3.2. sejam membros da comissão de seleção das obras;

3.3.3. tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.

3.3.4. as obras já inscritas em concursos anteriores para a Semana Paulistana do Curta-Metragem

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição, o proponente deverá criar uma conta no SPCultura, através do link: id.spcultura.prefeitura.sp.gov.br. Esta é uma plataforma da Secretaria Municipal de Cultura sobre o cenário cultural paulistano. (Mais informações: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/como-usar/>)

4.2. Uma vez criada a conta, o proponente deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projetos/1181>.

4.3. Deverá ser feita 1(uma) inscrição para cada filme.

4.4. Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SPCultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo 01).

4.5. Após o cadastro online, deve ser enviado através da aba “Inscrições”, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

4.6. 03 (três) fotos do filme (Anexo 2 a 4) e 1 (uma) foto do diretor (Anexo 5), atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínimo de 300 DPI; (ii) em formato TIFF ou JPEG;

4.7. Cópia reprográfica da Cédula de Identidade do proponente se pessoa física ou do sócio-gerente da empresa se pessoa jurídica (Anexo 6);

4.8. Cópia Reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) do proponente se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica (Anexo 7);

4.9. Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal) (Anexo 8);

4.10. Para os projetos que queiram concorrer ao Prêmio Semana Paulistana:

4.10.1. É necessário um comprovante de residência do DIRETOR do filme (Anexo 9), no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominiais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU;

4.11. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

4.12. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

4.13. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.

4.14. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.

4.15. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.

4.16. O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br

4.17. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais

5. DA SELEÇÃO

5.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 6 deste edital, serão pré-selecionadas no período entre os dias 25 a 29 de novembro de 2015, por uma comissão instituída mediante portaria do Secretário Municipal de Cultura, constituída de, no mínimo, 3 (três) críticos especializados, contratados pelo Centro Cultural São Paulo, para fins de exibição na Semana Paulistana.

5.2. As obras selecionadas pela Comissão de Seleção serão apresentadas durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2015, entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2015.

5.3. Um dos membros da Comissão será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião, a ser entregue no dia 05 de dezembro de 2015.

5.4. A comissão deverá:

- pronunciar-se sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 14.496/2007;
- pronunciar-se sobre o grau de atendimento aos critérios estabelecidos pelo artigo 4º da Lei nº 14.496, de 2007;
- indicar as obras audiovisuais que serão exibidas durante a Semana Paulistana do Curta Metragem 2015.
- indicar as obras audiovisuais que serão premiadas, no dia 06 de dezembro de 2015.
- pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa, no dia 06 de dezembro de 2015.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os membros da Comissão avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade Técnica do curta-metragem;

II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do Concurso será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site do Centro Cultural São Paulo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os curtas-metragens selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

Primeiro Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Segundo Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Terceiro Colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prêmio Semana Paulista: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8.2. A Comissão de Seleção indicará também uma lista suplementar com 02 (dois) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação pela Municipalidade de alguns dos selecionados.

8.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser escolhidos mais 04 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.

8.4. O Prêmio Semana Paulistana implica na premiação de um curta metragem cujo DIRETOR resida na cidade de São Paulo há pelo menos 02 anos, conforme documentação exigida no item 4, e que não tenha sido laureado pelos três primeiros prêmios oferecidos pela Semana Paulistana.

8.5. O pagamento da premiação será feito em 2016, tão logo seja aberto o sistema orçamentário financeiro da Prefeitura do Município de São Paulo, e dependerá da cessão à Prefeitura, pelo autor, sem exclusividade, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.

8.6. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
- Cópia do CPF;
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- Para os selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares, indicação do número da agência e conta corrente do **Banco do Brasil** em nome da pessoa física ou jurídica inscrita, onde o pagamento devido deverá ser efetuado, nos termos do disposto no Decreto nº 51.197/10 e Portaria SF nº 33/10.

8.7. Ainda como condição à contratação deverá restar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

8.8. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

- CNPJ
- Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
- Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

8.8. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 2560.13.392.3001.6.354.339031.00.00

9. DO FORMATO

9.1. Para a exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, serão aceitos somente os formatos DCP, Bluray e arquivo digital.

9.2. O formato de exibição informado no formulário de inscrição deverá permanecer o mesmo no envio da cópia do filme para exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, a qual deverá ficar disponível à organização do festival até a data de seu encerramento.

10. DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM

10.1. Todos os curtas-metragens habilitados quanto à documentação exigida e selecionados pela Comissão de Seleção participarão da seleção da Semana Paulistana do Curta-Metragem, que será realizada no Centro Cultural São Paulo, no período de 02 a 06 de dezembro de 2015, com entrada franqueada ao público.

10.2. Todas as obras premiadas e laureadas, a critério da Curadoria do Audiovisual, serão exibidas novamente no último dia da Semana Paulistana do Curta-Metragem, ou seja, no dia 06 de Dezembro de 2015.

11. ETAPAS DO EDITAL

- Inscrições: de 09 de outubro a 24 de novembro de 2015 (21h).
- Avaliação das obras recebidas: de 24 a 29 de novembro de 2015.
- Divulgação dos curtas selecionados: 30 de novembro de 2015.
- Período de avaliação, pela Comissão de Seleção, dos curtas-metragens selecionados: de 01 a 05 de dezembro de 2015.
- Entrega das Atas das reuniões da Comissão de Seleção: dia 05 de dezembro de 2015.
- Resultado da premiação: dia 06 de dezembro de 2015.
- Pagamento da premiação: em 2016, após a abertura do sistema orçamentário financeiro da Prefeitura de São Paulo
- Semana Paulistana do Curta-Metragem ocorre de 02 a 06 de Dezembro de 2015.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

12.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Audiovisual do CCSP, a partir de 12 de janeiro de 2016, pelo prazo de 30 dias, podendo ser retiradas mediante protocolo do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural São Paulo. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015

AUGUSTO JOSÉ BOTELHO SCHMIDT

Diretor

CCSP